

Resolução n.º 69/95

Dispos. sobre atualizações de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29 da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) a partir de 1.º de Outubro de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Setembro de 1995, no valor de 1,17%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuação Resolução N: 69/95  
produzido efeito a partir de 1: de Outubro de 1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Gramma,  
30 de Outubro de 1995.

- a) Presidente Amilton Peres de Araújo
- a) Vice-Presidente Benedito Geraldo de Souza
- a) Secretário Mauro José de Carvalho